

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

GARCIA ARAÚJO. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor ERI publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 10 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098, DE 10 DE MAIO 2022.

SARAT BARACAT DE ARRUDA. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR KALIL

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SARAT BARACAT DE ARRUDA. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor KALIL publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 10 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099, DE 19 DE MAIO 2022.

LINDBERG ETELVINO SANTOS. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

LINDBERG ETELVINO SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 19 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 19 DE MAIO 2022.

SENHORA PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS. CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

senhora PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 19 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 19 DE MAIO 2022.

SENHORA ERCÍLIA BORGES. CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas

aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora ERCÍLIA BORGES. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 19 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 19 DE MAIO 2022. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA A SENHORA ELOÍZA DA SILVA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DA SILVA DOS SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à senhora ELOÍZA DA SILVA DOS SANTOS. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 19 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2020, RESPONSABILIDADE DO GESTOR PREFEITO MUNICIPAL ALCINO PEREIRA BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022 aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Governo do Prefeito Municipal **Alcino Pereira Barcelos**, referente ao exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda. A Mesa Diretora baseou-se no **Processo nº. 10.010-2/2020**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 24 de maio de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Termo de rescisão de Contrato de Serviço de acesso à Internet (link dedicado), que celebram entre si de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO com sede na Av. Minas Gerais, 1226, Centro, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 15.023.278/0001-51, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **CLEBER SELLA**, portador da Cédula de Identidade, RG: nº.959223-SSP/MT e CPF: nº. 630.805.241-87, doravante denominado simplesmente de **DISTRATANTE** e a empresa Contratada **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ: 03.467.321/0001-99**, estabelecida na cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na **Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, CEP: 78.010-900**, representada neste ato pelo Diretor Técnico e Comercial Sr. **Amáury Antônio Damiance**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-1337453 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.251.706-15, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com escritório Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo de distrato contratual se refere ao Contrato Administrativo nº. 004/2020, tendo por objeto do presente instrumento a contratação de serviços



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas nº 2022-03600350-030033-003A00540052004100175 de 27 de maio de 2022



denominação: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Publicações Brasileira - ICP - Brasil.

